



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 05 de junho de 2024.

OFÍCIO GP Nº 204/2024

Ref.: **Ofício 85/2024**

Requerimento 31/2024

Excelentíssimo Senhor

AIRTON LUIS PEGORARO

MD Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, encaminhamos informações prestadas pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal





OFÍCIO SAEMBA N. 029/2024

Bariri, 05 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito de Bariri
Bariri-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 31/2024, Processo Administrativo n. 37.991/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento n. 31/2024, da Câmara Municipal de Bariri, de autoria do Vereador Francisco Leandro Gonzalez, autuado na Prefeitura através do Processo Administrativo n. 37.991/2024, onde requer as informações solicitadas por usuário do SAEMBA através do Processo Administrativo n. 05/2024, venho presente apresentar os esclarecimentos.

Importante frisar inicialmente que, salvo em situações pontuais cuja questão demande maior dedicação técnica desta Autarquia, todos os requerimentos estão sendo respondidos com maior brevidade possível.

O exemplo é o requerimento solicitado que foi respondido em 14 (quatorze) dias corridos, sendo que o previsto na Lei de Acesso à Informação são 20 (vinte) dias. Logo, foi respondido com prazo de sobra ao requerente. Em anexo ao presente ofício segue cópia do procedimento.

Entretanto o setor responsável, ao tentar fazer contato com o requerente, através do telefone informado, não houve êxito, vez que o requerente não atendia o telefone, conforme declaração da Coordenadora de Atendimento (em anexo).

Sendo o que havia para o momento, reiteramos os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR
Diretor Superintendente



Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri
Divisão de Administração e Finanças
Coordenadoria de Atendimento

DECLARAÇÃO

Eu, Vivian Natali de Jesus, Coordenadora de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, **declaro** para os devidos fins que o Processo Administrativo retornou à esta coordenadoria na data de 25 de janeiro de 2024, quatorze dias após o requerimento inicial do Sr. Ismar Sabino Vianna de Oliveira. **Declaro** que assim que retornou, foram feitas inúmeras tentativas de contato com o requerente, através do número de telefone disponibilizado para tal, à saber: (11) 97181-4790, porém todas sem sucesso, haja vista que caiam na Caixa Postal. Por fim, **declaro** que o requerente somente retornou à esta Autarquia para obter posicionamento sobre o resultado do Processo Administrativo na data de 21 de maio de 2024, oportunidade na qual foi disponibilizado acesso integral ao procedimento, e colhido a ciência do mesmo na resposta. Por ser verdade, firmo o presente. Bariri, 5 de junho de 2024.


Vivian Natali de Jesus
Coordenadora de Atendimento



SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE BARIRI - SAEMBA

SAEMBA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1043 - CENTRO

02.310.729/0001-90

Fis.

01

Rub.

6

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000005 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/01/2024 HORA: 11:17:53

RESPONSÁVEL: VIVIAN NATALI

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000012404 ISMAR SABINO VIANNA DE OLIVEIRA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO A RESPEITO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

SOLICITACAO DE INFORMACAO A RESPEITO DE REDE DE AGUA E ESGOTO CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRICAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

SAEMBA

11 JAN 2024

PROTOCOLO

Nº 05/2024

(01) 97181-4790 - Ismar

Fls. 02
Rub. 6

ILMO. SR. DIRETOR DA SAEMBA -BARIRI/SP

11 JAN 2024

PROTOCOLO
05/02/24

ISMAR SABINO VIANNA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 23.493.795-6, CPF/MF nº 27097518871, domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 1080, apto 41, Bauru-SP, cep. 17014038, vem, respeitosamente, perante V. Senhoria expor e requerer o que segue:

O requerente é filhos e herdeiros do Sr. Ismar de Oliveira e é proprietário, junto com sua irmã, Cristiane Sabino Vianna de Oliveira, dos terrenos localizado no mapa, em anexo, quais sejam, terrenos de nº **12, 13,18, 25,26, 35** e também de **parte ideal do terreno matriculado sob nº 18.182**.

Com relação ao terreno matriculado sob nº **18.182** esclarecem que tramita ação de extinção de condomínio perante o r. Juízo desta Comarca e que, conforme Laudo do expert Dr. Arno dos Santos Júnior (em anexo), até outubro de 2018, o lote não era servido de rede de distribuição de água e esgoto. Em relação a esse lote, o requerente solicita que V. Senhoria informe se houve a implantação/e ou ligação de rede de distribuição de água e coletora de esgoto e a data que isso ocorreu e se dispõe da documentação referente ao projeto da rede realizado para que o requerente possa verificar; se não houve a implantação/e ou ligação, qual a providência deve ser tomada para que a mesma esteja apta para ser ligada junto ao lote e qual o prazo previsto para que isso ocorra? Há algum projeto em andamento para instalação da rede?

Igualmente, em relação aos lotes **12, 13,18, 25,26, 35**, o requerente solicita que V. Senhoria informe se houve a implantação/e ou ligação de rede de distribuição de água e coletora de esgoto e a data que,

Fls.

03

Rub.

0

isso ocorreu e se dispõe da documentação referente ao projeto da rede realizado para que o requerente possa verificar; se não houve a implantação/e ou ligação, qual a providência deve ser tomada para que a mesma esteja apta para ser ligada junto ao lote e qual o prazo previsto para que isso ocorra? Há algum projeto em andamento para instalação da rede?

Também verifica-se que não há galerias de águas pluviais nas ruas em que estão os lotes. Há previsão de instalação? Os proprietários precisam tomar alguma providência para que sejam instaladas as galerias?

Por favor, solicito que me responda, sob as penas da Lei, no prazo de 10 (quinze dias).

Atenciosamente.



Dr. Ismar Sabino Vianna de Oliveira

OAB/SP 152.209

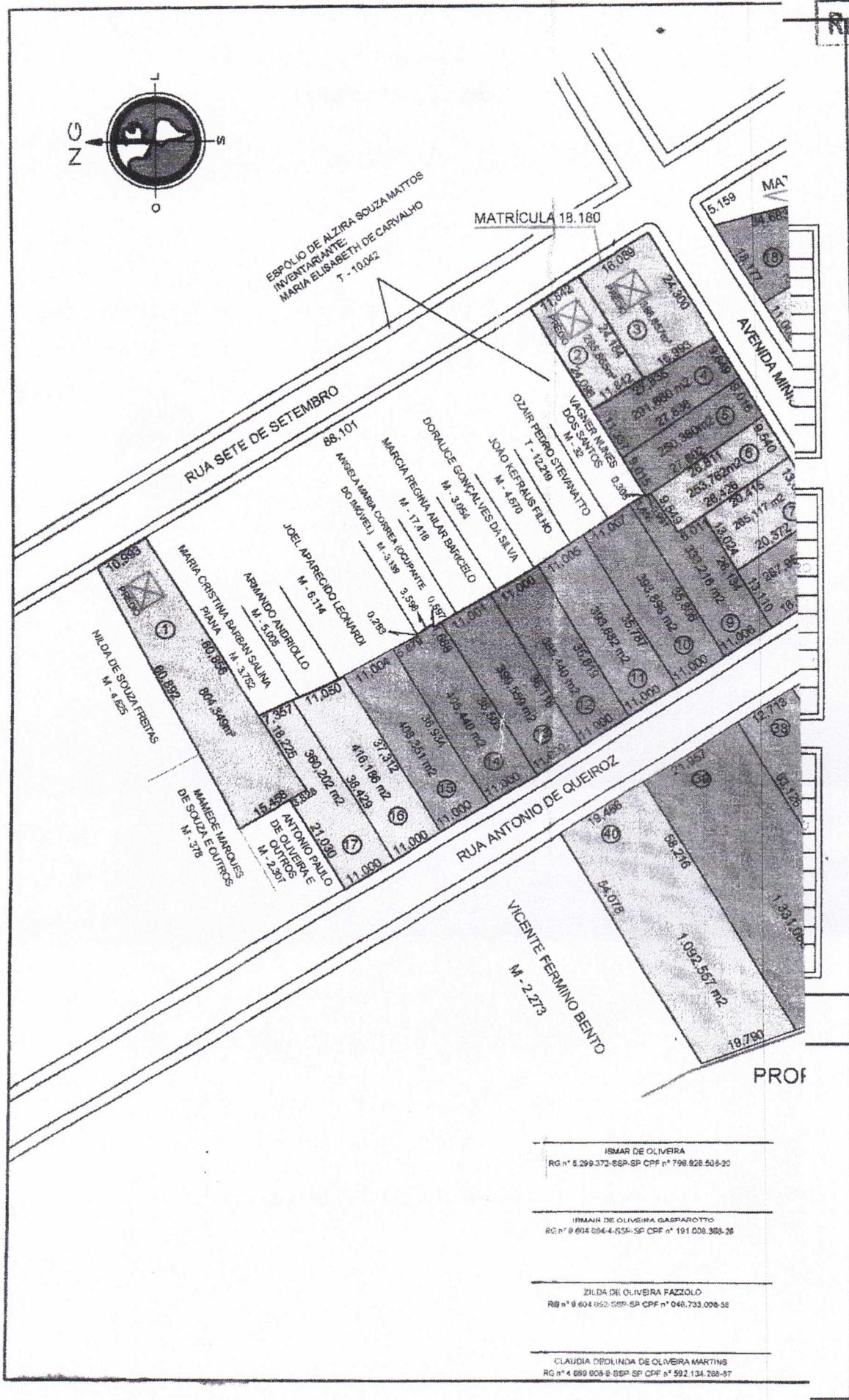
Tel/whatsapp: (11) 971814790; email: ismsvo@gmail.com

FIs.

मृग.

04

6



ARNO JUNIOR - ARQUITETO

CREF 29142/SP

CPR 058518.03856

RG 229359-SP

Diante do exposto, mesmo considerando sua excelente localização em relação ao centro da cidade, as boas dimensões que possui e o atual mercado imobiliário, podemos atribuir ao imóvel à importância de R\$ 150,00 e avaliá-lo em R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

II - Imóvel matriculado sob o n°. 18.182:

Trata-se de um terreno localizado nesta cidade e Comarca de Bauru, mais precisamente à Avenida Dr. Roberto M. de Andrade, nº 03 (Foto 03 em anexo) esquina com a Avenida Padre José Rodrigues Vianna onde mede 34,33 m² pelos lados mede 44,66 m, pela Avenida Dr. Roberto M. de Andrade mede 31,57 m, e, pela esquina, mais precisamente do vértice 35 segue até o vértice 36 mede 10,73 m, do vértice 36 segue até o vértice 37, mais 10,56 m, e finalmente fecha o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.008,65 m² e distante ao centro da cidade Praça da Matriz aproximadamente 600,00 m.

o fato de o terreno ser irregular e de formato poligonal é compensado pela topografia plana (Foto 04 em anexo), porém, não é

ARNO JUNIOR - ARQUITETO

CREA 060.439017

CPF: 35831608351 RG: 9286.555-9-SP

totalmente servido de toda "infra-estrutura" básica, pois, atualmente verificamos que é dotado de rede de energia elétrica e iluminação pública, guias de sinalização e pavimentação asfáltica e não possui rede de água e esgoto. Este terreno ainda tem um aglomerado que é o fato de localizar-se paralelamente à Córrego Messias e em razão disso, se considerarmos os 30,00 metros a partir de sua borda, esta área (terreno) está parcialmente dentro de uma área da CAPA (Área de Preservação Permanente), ou seja, área "non edificand" correspondente 4.937,00 m² e passa a ter uma área aproveitável menor do que a área original que é de 516,00 m².

Isto posto, considerando as demais características, a sua localização e o atual mercado imobiliário, podemos atribuir ao m² o valor de R\$ 250,00 e avaliá-lo em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Quesitos dos requeridos:

- Q.01 - Se o imóvel matriculado sob nº. 6.348 é servido de rede de água e esgoto?
Caso a resposta seja negativa qual o custo aproximado de implantação?

ARNO JUNIOR - ARQUITETO

CAU A11421-9

CPF 052.918.038-51 RG 9239695-9 SP

Laudo Pericial:

- Imóvel matriculado sob o nº. 18.182:

Trata-se de um terreno localizado nesta cidade e Comarca de Bariri, mais precisamente a Avenida Dr. Roberto M. de Andrade, s/nº, esquina com a Avenida Afonso Rodrigues Vianna onde mede 34,93 m.; pelos fundos mede 44,66 m.; pela Avenida Dr. Roberto M. de Andrade mede 31,57 m.; e, pela esquina, mais precisamente do vértice 36 segue até o vértice 37 mais 10,56 m. e finalmente fecha o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.008,96 m² e distante do centro da cidade (Praça da Matriz) aproximadamente 600,00 m.

O terreno apesar de irregular e com formato poligonal é compensado pela topografia plana (Foto fls. 134/135), porém, não é totalmente servido de toda infra estrutura básica, pois, passado quase seis anos a infra estrutura existente é a mesma: rede de energia elétrica e iluminação pública, guias de sarjeta e pavimentação asfáltica; continua sem rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

Como havíamos relatado anteriormente, esse terreno ainda tem um agravante que é o fato de localizar-se paralelamente ao Córrego

115

18

Rufus.

534

ARNO JUNIOR - ARQUITETO

CAU A.1142-5

CPF 058 518 038-51

RG: 8 289.895.9 + SP

Messias e em razão disso, se considerarmos os 30,00 metros a partir de sua margem, ele (terreno) encontra-se parcialmente dentro de uma área de APP (Área de Preservação Permanente), ou seja, área "non edificand" correspondente 493,00 m², o que deixa com área propriamente dita como aproveitável, menor do que a área originária (1.008,66 m²), isto posto, com 516,00 m².

Assim, mesmo passado quase seis anos, percebemos em nossa economia e principalmente junto ao mercado imobiliário local, que as valorizações de imóveis (terrenos e residências) nos últimos anos sofreram insignificantes alterações em termos de valorizações, portanto, podemos arripiar ao m² o valor de R\$ 270,00 e **avalia-lo em R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).**

Bariri, 22 de outubro de 2018.

Arno Augusto dos Santos Junior



Fis.
Rub.

**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri
Gabinete da Superintendência**

DESPACHO

Processo Administrativo n. 005/2024

Assunto: Solicitação de informação a respeito de rede de água e esgoto

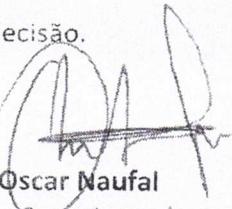
Bariri, 17 de janeiro de 2024

Vistos.

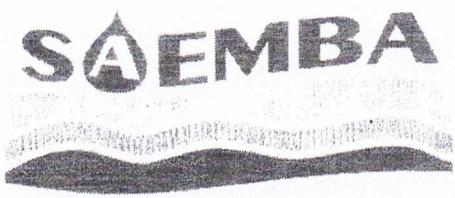
Encaminhe-se à Divisão Técnica e de Planejamento para que preste as informações requeridas.

Após, retorne os autos à este Gabinete.

Sem mais para o momento, é a decisão.



Oscar Naufal
Diretor Superintendente



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Fis.

10

Processo Administrativo nº 005/2024

Assunto: Solicitação de informação a respeito de rede de água e esgoto.

Bariri, 23 de janeiro de 2024.

Em atendimento a solicitação o local não possui rede de água e esgoto, sendo necessário executar um serviço de extensão de rede, deverá ser contratada empresa de engenharia para execução dos serviços, esta diretoria não dispõe de funcionários qualificados e máquinas para tal obra.

Sem mais me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Recebi em 29/05/24
DR

Claudenir Rodrigues

Diretor de Divisão Técnica e Planejamento

Claudenir Rodrigues
Diretor de Divisão Técnica
e Planejamento
CPF: 048.760.288-91



Fls. 11
Rub. 6

**Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri
Gabinete da Superintendência**

DESPACHO

Processo Administrativo n. 5/2024

Assunto: Solicitação de informação a respeito de rede de água e esgoto

Bariri, 25 de janeiro de 2024

Vistos.

Cientifique-se ao requerente sobre as informações prestadas pela Divisão Técnica e de Planejamento.

Em ato contínuo, caso o requerente deseje a instalação, deverá informar para cálculo dos custos da Contribuição de Melhoria.

Por fim, sobre o requerimento de galeria de águas pluviais, informamos que a instalação de tal equipamento é de responsabilidade da Prefeitura de Bariri, visto que na Lei Municipal n. 2.869, de 1997, a finalidade de constituição desta Autarquia foi meramente para serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, não cabendo a execução de ações de drenagem urbana.

Sem mais para o momento, é a decisão.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Oscar Naufal'. To the left of the signature is a large, faint, handwritten mark that looks like a stylized 'B' or a signature that is mostly obscured by a large checkmark.

Oscar Naufal
Diretor Superintendente